

TERMO DE REFERÊNCIA

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(X) Dispensa () Inexigibilidade () Pregão Eletrônico () Concorrência

TIPO

(x) Menor Preço Por Lote () Menor Preço Global () Menor Preço Por Item

TIPO DA CONTRATAÇÃO

(X) Bens () Serviços

DA NATUREZA DO OBJETO: *O objeto desta contratação (não) se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 2021.*

1 – OBJETO

Aquisição de computador, para atender ao SAAE de Vargem Alta.

2 – JUSTIFICATIVA

A presente aquisição tem o objetivo de suprir as necessidades de substituição de uma máquina que está obsoleta e não atende mais aos requisitos dos sistemas usados na Autarquia.

Como acontece com a maioria das tecnologias, os equipamentos de TI sofrem um processo de depreciação natural, que associado ao avanço das tecnologias, exige uma renovação periódica do parque tecnológico, de forma a garantir a compatibilidade e disponibilidade dos recursos de TI adequados à necessidade dos usuários.

A continuidade dos serviços é um dos atributos principais a ser levado em consideração em um processo de renovação tecnológica, tendo em vista que a interrupção da prestação dos serviços públicos causaria transtornos aos usuários do SAAE. Dessa forma, é possível reforçar que para os bens de informática, uma das melhores estratégias para minimizar a interrupção da prestação serviços está na aquisição de equipamentos e materiais de informática.

Também é muito importante reportar o alto índice de problemas técnicos apresentados pelos atuais equipamentos, problemas que por diversas vezes impactam diretamente na nas atividades envolvendo prazos de envio do TCEES, faturamento e atendimento ao público. Assim, considerando o atual estado de conservação do parque tecnológico do SAAE, faz-se necessário que seja feita a sua renovação, por meio de nova aquisição, segundo conclusões deste estudo preliminar a seguir e ditames legais necessários.

Desta forma, é primordial a aquisição do equipamento para fins de conservação do patrimônio público e bom atendimento à população.

A aquisição pretendida tem consonância com o planejamento estratégico do SAAE e consta na programação orçamentária anual.

Fica expressamente adotada, no âmbito deste processo administrativo, a opção pela utilização da lei Federal nº 14.133, de 2021.

3– QUANTITATIVO / ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS / VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

3.1. DOS VALORES ESTIMADOS:

Item	Código	Especificação	Und	Quant	Unitário	Valor Total
01	2019	COMPUTADOR DESKTOP: O computador ofertado na proposta comercial, deve	un	01		

	<p>ser novo (sem uso, reformados ou reconicionados), bem como, devem pertencer à linha corporativa. Não serão aceitas adaptações no equipamento, adição ou subtração de componentes por empresas não autorizadas pelo fabricante, devendo o mesmo estar de acordo com o partnumber ofertado na proposta e também não será aceito equipamentos sem padronização, assim entendidas como aquelas para as quais uma empresa adquire peças de vários fabricantes no mercado para compor (montar) um equipamento. Esta exigência visa à procedência e garantia total do equipamento pelo FABRICANTE. Todas as características a seguir devem ser consideradas mínimas, salvo quando especificado o contrário. Informar marca e modelo do na proposta.</p> <p>a. Gabinete tipo MFF (Micro Form Factor) ou SFF (Small Form Factor), suportando pelo menos 1 (uma) unidade de armazenamento de 2,5 polegadas podendo ser utilizado na posição vertical ou horizontal sem comprometer o perfeito funcionamento dos componentes internos; possibilitar a instalação de cadeado ou lacre de segurança em slot ou trava externa específica; possuir dispositivo físico que gere alerta de abertura de gabinete ao agente de gerenciamento do equipamento.</p> <p>b. Processador: Deve possuir no mínimo 06 núcleos e 12 Threads; Frequência base do Performance-core de 1.60 GHz ou superior; 18 MB de Cache ou superior; Ser de última ou penúltima geração; Possuir pontuação de no mínimo 19.424 pontos comprovados através do site www.cpubenchmark.net/cpu_list.php. Deverá possuir processador gráfico integrado; É obrigatório declarar, na proposta, o modelo do processador ofertado;</p> <p>C. Memória RAM: No mínimo 8GB DDR-4 3.200MHz ou superior, se adequando plenamente a velocidade de barramento da placa mãe e do processador, possibilitando o máximo de aproveitamento. Deverá possuir capacidade de expansão mínima de 64 GB;</p> <p>d. Armazenamento: Deverá possuir instalado internamente ao gabinete 01 (uma) unidade SSD com capacidade de no mínimo 256GB com conexão do tipo M.2 2280 NVMe;</p> <p>e. Placa principal: possuir, no mínimo, 2 (duas) conexões de vídeo digitais sendo HDMI ou DISPLAY PORT; para atender a esta exigência, será aceito uso de adaptador externo, desde que seja do mesmo fabricante do equipamento ofertado, suportando no mínimo 2 (dois) monitores simultaneamente. Deverá ser fornecido todos os cabos necessários para</p>				
--	--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	<p>interligação dos 2 (dois) monitores simultâneos. Possuir no mínimo 05 (cinco) portas USB, sendo pelo menos 04 (quatro) no padrão USB 3.0 podendo ser do Tipo A ou versão Tipo-C nativas, não sendo aceita utilização de hubs, placas ou adaptadores. Interface de rede Ethernet RJ-45, 10/100/1000 onboard. Chip de segurança TPM 2.0. Interface de áudio com entrada de microfone e fone de ouvido (podendo ser a mesma entrada para ambos).</p> <p>f. BIOS e Segurança: Placa mãe e BIOS deverão ser desenvolvidas pelo fabricante do equipamento ou que o fabricante do equipamento possua direitos de copyright sobre esse BIOS, comprovado através de atestado fornecido pelo fabricante do BIOS, declarando o modelo do equipamento e dispor de software capaz de realizar diagnóstico de falhas de hardware; O BIOS deve possuir o número de série do equipamento. O BIOS deve possuir opção de criação de senha de acesso, senha de administrador ao sistema de configuração do equipamento, bem como de cada unidade de armazenamento conectada.</p> <p>g. Fonte automática 100-240V, 50-60Hz com eficiência energética de, no mínimo 87%.</p> <p>l. Sistema operacional licenciado Microsoft Windows 11 Pro PT-BR ou superior. O sistema operacional deve ser pré-instalado pelo mesmo FABRICANTE do computador, na modalidade OEM, com a respectiva chave de ativação gravada pelo mesmo FABRICANTE na memória flash da BIOS, reconhecida automaticamente na instalação do Sistema Operacional, o mesmo instalado em fábrica com software de recovery. Não serão aceitas licenças adquiridas avulsas, instaladas por terceiros.</p> <p>m. O equipamento ofertado deverá possuir 36 (trinta e seis) meses de garantia on-site prestado pelo mesmo fabricante da marca do equipamento.</p> <p>n. O fabricante deve ser membro do consórcio DMTF (Desktop Management Task Force) pertencente à categoria "Board" ou "LEADERSHIP". Essa informação será verificada no endereço eletrônico www.dmtf.org/about/list.</p> <p>o. O fabricante deve ser registrado na "Membership List" do Unified Extensible Firmware Interface Fórum, acessível pelo website www.uefi.org/members, estando na categoria "Promoters", de forma a atestar que os seus equipamentos estão em conformidade com a especificação UEFI 2.x ou superior.</p> <p>Deverão ser apresentados impressos junto à PROPOSTA TÉCNICA catálogo completo dos itens para análise das especificações técnicas,</p>				
--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

	destacando modelo ofertado, componentes, acessórios e garantia. No caso das certificações extraídas da internet, apresentar página impressa onde consta tal informação, especificando o endereço eletrônico da fonte extraída. Permitindo que a comissão de licitação, comprove pleno atendimento de todas as características técnicas do computador e periféricos em conformidade com as descritas no edital e seus anexos, sob pena de desclassificação da proposta.				
--	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--	--	--

3.2. A pesquisa de preços foi feita através do Portal Nacional de Contratações Públicas, cujo objeto é similar e pesquisa de preços. Serão contratados os serviços por um período de 12 (doze) meses, perfazendo um valor global estimado de **R\$ 4.753,33 (quatro mil setecentos e cinquenta e três reais e trinta e três centavos)**.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. As despesas decorrentes da presente correrão à conta da Dotação Orçamentária: 33903000000 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE – Fonte: 10010000000 – Ficha: 19

5- LOCAL DE ENTREGA DOS BENS/EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

5.1. O fornecimento deverá ser realizado no Largo Emilio David, sn, Centro – Vargem alta/ES CEP: 29295-000 (Horário de seg a sex, de 07 às 15 hs)

6- DO FORNECIMENTO:

6.1. O prazo de entrega do bem/execução do serviço é de 15(quinze) dias, contados do recebimento da Autorização de Fornecimento, emitido pelo Setor de Compras do SAAE, conforme demanda, de acordo com a necessidade da Autarquia.

6.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 02(dois) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

6.3. Os bens/serviços deverão ser entregues/realizados no seguinte endereço Largo Emilio David, sn, Centro-Vargem Alta/ES

6.4. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 70% do prazo total recomendado pelo fabricante.

6.5. Os bens/serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 05(cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

6.6. Os bens/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

6.7. Os bens/serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05(cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.7.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético profissional pela perfeita execução do contrato.

6.9. **O prazo do contrato é até 31/12/2024**, contados da assinatura com contrato, podendo ser aditivado na forma da lei.

7 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

7.1. *As particularidades de cada item estarão contidas nas respectivas especificações dos materiais no Termo de Referência.*

7.2. **Natureza da contratação:** *O presente objeto trata de aquisição de material de consumo e equipamentos.*

7.4. **Prazo de Entrega:** *15(quinze) dias após envio da Autorização de fornecimento.*

7.5. *Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 8 (oito) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.*

Consórcio: *Tendo em vista o valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado a atender a demanda, não será admitido a participação de consórcio na presente contratação.*

Indicação de marca modelo: será necessária a apresentação da marca e modelo do equipamento bem como o fornecimento de descrição dos equipamentos em prospecto

7.6. *Os produtos devem ser novos e deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais.*

7.7. *Deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 06 (SEIS) MESES de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, conforme especificado em cada item, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias.*

8 – DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

8.1. O recebimento do objeto desta licitação será fiscalizado pela servido(a) **CLAUDIA CRISTINA ROCHA**.

9- PARA FINS DE HABILITAÇÃO, CONFORME ART. 70, INCISO III DA LEI 14.133/21, deverá o licitante comprovar os requisitos de habilitação conforme segue:

9.1. Contrato Social ou equivalente;

9.2. Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, expedida no ano em curso;

9.3. Certificado de Regularidade para com o FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal - CRS;

9.4. Certidão Negativa de Débito para com o INSS, ou Certidão negativa de débitos relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, abrangendo, inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991 - **CND**, ou ainda prova de garantia em juízo de valor suficiente para pagamento do débito, quando em litígio.

9.5. Prova de regularidade para com as Fazendas

- Estadual e

- Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) expedida eletronicamente pela Justiça do Trabalho, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

9.7. Certidão Unificada de Responsabilização Pública – Controladoria Geral da União - CGU.

9.8. Apresentação de Atestado, fornecido por pessoa de direito público ou privado comprovando que a empresa licitante já tenha fornecido o(s) produto(s) objeto(s) deste edital em quantidade e prazos similares ao objeto desta contratação;

10 – DAS OBRIGAÇÕES:

10.1. DA CONTRATANTE

10.1.1. Promover por intermédio do responsável pelo recebimento do Objeto, a verificação dos serviços e qualidade contratada, comunicando, sempre por escrito, permitido o uso de e-mail em prol da rapidez da comunicação, as ocorrências de quaisquer fatos que exijam medidas corretivas, sem que, com isso, eximam ou mitiguem as responsabilidades da CONTRATADA;

10.1.2. Verificar se durante a vigência do Contrato serão mantidas todas as exigências, condições de habilitação e qualificações contratadas;

10.1.3. Observar rigorosamente as normativas aplicáveis ao serviço do objeto, conforme documentação apresentada pela CONTRATADA;

10.1.4. Prestar informações e esclarecimentos, preferencialmente por escrito, que venham a ser solicitadas pelos prepostos da CONTRATADA;

10.1.5. Fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA, mormente quanto aos prazos e frequências do serviço do objeto que, ressalvados os casos de força maior, justificados e aceitos pela CONTRATANTE, não devem sofrer solução de continuidade;

10.1.6. Pagar a fatura da CONTRATADA, conforme relatório apresentado.

11.2. DA CONTRATADA:

11.2.1 - Atender a todas as solicitações de contratação efetuadas durante a vigência do Contrato ou Ata de Registro de Preços, limitada ao quantitativo de cada item;

11.2.2 - Ao fornecimento/execução do objeto, de acordo com as especificações constantes no Edital, em consonância com a proposta apresentada e com a qualidade e especificações determinadas pela legislação em vigor;

11.2.3 - Responsabilizar-se pela boa execução e eficiência no fornecimento do produto/execução do serviço objeto do edital;

11.2.4 - Reparar, corrigir, remover as suas expensas, no todo ou em parte o(s) objeto(s) em que se verifiquem danos em decorrência do transporte, bem como, providenciar a imediata substituição dos mesmos;

11.2.5 - Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo contratante quando da entrega do produto/execução do serviço;

11.2.7 - Não subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto do contrato ou da Ata de Registro de Preços, sem previa autorização da contratante;

11.2.8 - Manter, durante a vigência do contrato ou do Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas na licitação;

11.2.9 - Responsabilizar-se por quaisquer danos ou prejuízos físicos ou materiais causados à Administração ou a terceiros, pelos seus prepostos, advindos de imperícia, negligência, imprudência ou desrespeito às normas de segurança, quando da execução do fornecimento;

11.2.10 - Responsabilizar-se por todas e quaisquer despesas, inclusive, despesa de natureza previdenciária, fiscal, trabalhista ou civil, bem como emolumentos, ônus ou encargos de qualquer espécie e origem, pertinentes à execução do objeto contratado;

11.2.11 - Manter endereço eletrônico (e-mail) válido para fins de comunicação com a contratante por todo o período de contratação; comunicando, imediatamente, o Contratante em caso de alteração;

11.2.12 - Receber as importâncias consignadas em documentos próprios de arrecadação padronizados, observadas as

11.2.13 - Facilitar todas as atividades de fiscalização dos serviços, fornecendo as informações e demais elementos necessários.

11.2.14 - Prestar esclarecimentos solicitados aos funcionários e encarregados devidamente credenciados disponibilizando – lhes documentos, livros e papéis relativos à arrecadação.

11.2.15 - Designar um ou mais profissionais de seu quadro para atuar como PREPOSTO do contrato, com a responsabilidade pela gestão dos aspectos administrativos, legais e técnicos, relacionando-se diretamente com o gestor e o fiscal, fornecendo-lhes informações de controle e acompanhamento da execução dos serviços contratados.

12 – CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

12.1. PRAZOS

Prazo de troca de bens rejeitados: 05 dias

Prazo de recebimento definitivo do objeto/serviço: 05 dias após a verificação

Prazo de liquidação do documento fiscal: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

Prazo de pagamento: 30 dias da emissão da NF e atesto do recebimento do objeto

13 – DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Outras disposições poderão ser acrescentadas no instrumento convocatório e no contrato, observadas as disposições da lei n 14.133/2021.

Vargem Alta, 13 de fevereiro de 2025.

Josiane Bravim Sella
Setor de Compras - SAAE